



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Wenceslau Braz - PR.

ATA 001/2023

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três, às oito horas, reuniram-se em caráter ordinário, em uma das salas de reunião do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Avenida Avelino Vieira, 290, fundos com a Rodoviária, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. Deu-se início com a Presidente do Conselho a Senhora Alessandra Francisca Egídio Amaral saudando a todos, e informando que a reunião se fez necessária para dar ciência aos membros do Conselho, que no corrente ano realizar-se-á a Eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar. E que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA elaborou uma nova Resolução de nº 231, de 28 de dezembro de 2022, alterando a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 que dispunha sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, sendo necessário agendar uma reunião extraordinária do Conselho para analisar a nova Resolução nº 231, visto que o todo o processo de escolha deve iniciar com a antecedência de no mínimo 06 (seis) meses. E o CONANDA elaborou outras duas resoluções: Resolução nº 232 que estabelece procedimentos de identificação, atenção e proteção para criança e adolescente fora do país de origem desacompanhado, separado ou indocumentado e Resolução nº 233 que estabelece diretrizes e parâmetros de atendimento socioeducativo às adolescentes privadas de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Em continuidade a Presidente informou, que vai solicitar via ofício junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a contratação de empresa especializada para elaboração e realização de processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar. Em ato contínuo, fazendo uso da palavra a Secretária Executiva dos Conselhos, Senhora Denise informou que o mandato dos Conselheiros representantes das Entidades não Governamentais termina no dia 17 de fevereiro do corrente ano, e que conforme a Lei Municipal nº 2.695/2015 que rege o Conselho, há possibilidade de recondução dos conselheiros para mais um mandato. Diante disso abriu-se votação para a aprovação ou não da Recondução dos membros representantes das Entidades não Governamentais no Conselho, para o mandato do biênio - fevereiro de 2023 a fevereiro de 2025. Sendo a Recondução dos membros representantes das Entidades não Governamentais para o mandato do biênio - fevereiro de 2023 a fevereiro de 2025 aprovada por unanimidade. Passou-se então a elaboração da Resolução 001/2023. SÚMULA: Dispõe sobre a recondução dos membros representantes das Entidades não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Wenceslau Braz - PR - para o mandato do biênio - fevereiro de 2023 a fevereiro de 2025. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 2.695/2015 de 31 de março de 2015, e considerando a deliberação plenária realizada no dia 07 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Art. 1º - Reconduzir os membros titulares e suplentes representantes das Entidades não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Wenceslau Braz - PR - para o mandato do biênio - fevereiro de 2023 a fevereiro de 2025. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Em continuidade a Presidente fez a leitura do ofício de nº 40/2023